



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 9/9/2012, às 18:11
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 578

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/10/2012	Proposição Medida Provisória nº 578 /2012
--------------------	--

Autor ALFREDO KAEFER	Nº do prontuário 451
-------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescenta-se inciso III ao Art. 1º da Medida Provisória nº 578, de 29 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida multiplicada por três, sem prejuízo da depreciação contábil:

I -

II -

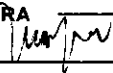
III - **á aquisição de bens de capital destinado a bens de consumo para atender mercado interno e externo, financiados pelo FINAME ou BNDES**

JUSTIFICAÇÃO

A economia não vai tão bem quanto gostaríamos, porque a indústria até agora não reagiu adequadamente. É normal, então, que o governo procure tomar algumas medidas que deverão estimular a produção industrial e melhorar a competitividade da indústria nacional.

A emenda visa tão somente à urgência e as relevâncias da medida que se justificam pela necessidade de expandir e renovar o parque industrial brasileiro como um todo.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER	UF PR	PARTIDO PSDB
---------------	---------------------------------------	----------	-----------------

DATA 06/10/2012	ASSINATURA 
--------------------	--

